



**GABINETE DO VEREADOR ADILSON AVELINA DE SOUZA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 239/2012**

A Comissão de legislação Justiça e  
Rodação Final

Sessão de 04/06/2012

Concede "Título de Cidadão Cariaciquense", ao  
Senhor Elias dos Santos, em comemoração aos 122  
anos de Emancipação do Município de Cariacica.

Adilson Avelina dos Santos  
Presidente

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Cariaciquense" ao Senhor Elias dos Santos, em comemoração aos 122 anos de Emancipação do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

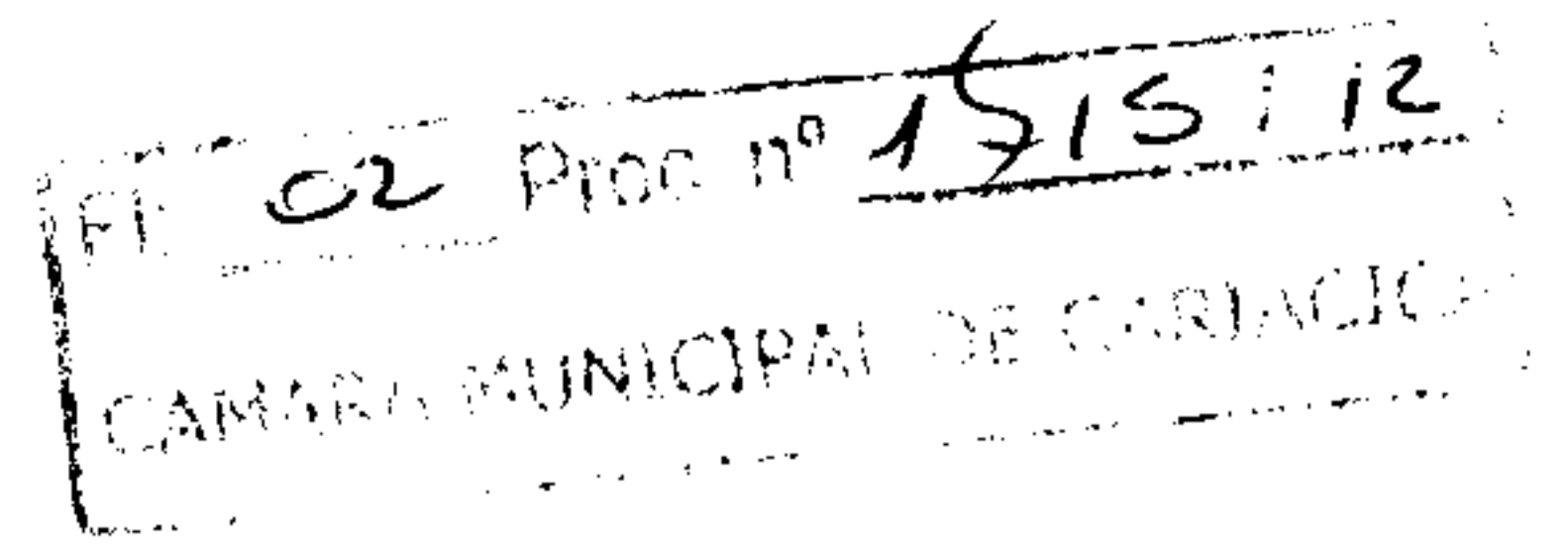
Plenário Vicente Santório, em 04 de junho de 2012

**ADILSON AVELINA DOS SANTOS  
VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA:**

A outorga de "Título de Cidadão Cariaciquense" em prol do Senhor Elias dos Santos em epigrafe, irar abrilhantar a homenageada, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser um cidadão honrado e conhecedor das funções a qual sempre foi designado a desempenhar com muito amor e respeito.

**APROVADO**  
Em 06/06/2012  
Adilson Avelina dos Santos  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
04 de junho de 2012  
[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 239/2012  
AUTORIA: VEREADOR ADILSON AVELINA DOS SANTOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Elias dos Santos**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 06 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA  
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA  
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM  
SECRETARIO**

**APROVADO**  
Em 06 / 06 / 2012

Adilson Avelina dos Santos  
Presidente